

## Novas regras da Capes sobre a distribuição de bolsas tem efeito devastador para pós-graduação

Após anunciar mudanças inéditas no modelo de distribuição das bolsas de pós-graduação, por meio das Portarias nº 18, 20 e 21, de fevereiro de 2020, amplamente divulgadas e construídas junto à comunidade acadêmica, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) publicou a Portaria nº 34, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre as condições para fomento a cursos de pós-graduação *stricto sensu* pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES, revogando o Art. 6º das Portarias supracitadas.

A partir da Portaria nº 34, foram revisados os pisos e os tetos da redistribuição das bolsas definida pelas Portarias anteriores, sendo agora considerados os seguintes limites: “I - diminuição não superior a 50% (cinquenta por cento), para cursos cujas duas últimas notas forem iguais a 3 (três), vedado qualquer acréscimo; II - diminuição não superior a 45% (quarenta e cinco por cento), para cursos cuja nota atual for igual a 3, vedado qualquer acréscimo; III - diminuição não superior a 40% (quarenta por cento) ou acréscimo limitado a 10% (dez por cento), para cursos cuja nota atual for igual a 4; IV - diminuição não superior 35% (trinta e cinco por cento) ou acréscimo limitado a 30% (trinta por cento), para cursos cuja nota atual for igual a 5; ou V - diminuição ou acréscimo a 10% (dez por cento), para cursos de nota A ou de nota 3 ainda não submetidos a processo de avaliação de permanência; VI - diminuição superior a 30% (trinta por cento) ou acréscimo a 70% (setenta por cento), para cursos cuja nota atual for igual a 6; ou VII - diminuição não superior 20% (vinte por cento), para cursos cuja nota atual for igual a 7, sem limitação de teto”.

As universidades, institutos de pesquisa e as principais entidades e associações ligadas à comunidade científica do país vêm apontando a gravidade dos efeitos da Portaria nº 34 para o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa que já vinham sofrendo com os cortes realizados ao longo do ano de 2019. Ao definir novos limites para a concessão das bolsas para o Programa Demanda Social (DS) e para o Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), a FURG de fevereiro de 2019 a março de 2020, teve uma perda de 39% das bolsas de mestrado, afetando a consolidação dos cursos novos, e de 10% nas cotas de doutorado, totalizando uma perda geral de 28% das bolsas institucionais ligadas a esses Programas da CAPES (ver quadro abaixo).

<b>Demanda Social</b>	<b>Fevereiro de 2019</b>	<b>Fevereiro de 2020</b>	<b>Perdas em 2019</b>	<b>Março de 2020</b>	<b>Perdas</b>	<b>Perda Total</b>
Mestrado	315	236	79	175	61	140
Doutorado	186	168	18	141	27	45
<b>Totais</b>	<b>501</b>	<b>404</b>	<b>97</b>	<b>316</b>	<b>88</b>	<b>185</b>

<b>PROEX</b>	<b>Fevereiro de 2019</b>	<b>Fevereiro de 2020</b>	<b>Perdas em 2019</b>	<b>Março de 2020</b>	<b>Perdas</b>	<b>Perda Total</b>
Mestrado	56	54	2	52	2	4
Doutorado	53	62	9	74	12	21
<b>Totais</b>	<b>109</b>	<b>116</b>	<b>7</b>	<b>126</b>	<b>10</b>	<b>17</b>

<b>Total</b>	<b>Fevereiro de 2019</b>	<b>Fevereiro de 2020</b>	<b>Perdas em 2019</b>	<b>Março de 2020</b>	<b>Perdas</b>	<b>Perda Total</b>
Mestrado	371	290	81	227	63	144
Doutorado	239	230	9	215	15	24
<b>Totais</b>	<b>610</b>	<b>520</b>	<b>90</b>	<b>442</b>	<b>78</b>	<b>168</b>

A Portaria nº 34 foi publicada 15 dias após a Capes comunicar às universidades, por meio de ofício circular, a concessão das cotas 2020-2021, calculadas de acordo com as Portarias anteriores. Os Programas de pós-graduação, que aguardavam a concessão para realizar a distribuição das cotas, mobilizaram as Comissões de Bolsas e os estudantes, os quais, após assinar o termo de compromisso, foram informados sobre as alterações na concessão das bolsas ao Programa.

Entidades como o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP), o Colégio de Pró-Reitores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI), a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), a Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e Sociedades (SBPC), o Sindicato Nacional de Gestores em Ciência e Tecnologia (SindGCT) e a Diretoria da Associação de Servidores da Capes/MEC (ASCAPES) se manifestaram publicamente contra a nova Portaria, demandando urgente revogação. Ontem, 25 de março, o Diretório Nacional do FOPROP se reuniu com o atual Presidente da CAPES, Prof. Benedito Guimarães Aguiar Neto, tendo como pauta única “a revogação da Portaria 34 de 09/03/2020”. Segundo relato do Prof. Francisco Mendonça/UFPR (Coordenador do FOPROP-Sul), o Prof. Carlos Henrique/UFU (Presidente do FOPROP) fez uma introdução ao assunto evidenciando a importância histórica do Fórum e todo o diálogo estabelecido entre o Fórum e a CAPES ao longo de mais de 30 anos. Todos os coordenadores das regionais do FOPROP falaram na abertura e insistiram na revogação da Portaria, apontando os inúmeros problemas decorrentes desta Portaria. O presidente da CAPES se manifestou contrário à revogação solicitada. Entretanto, depois dos vários argumentos qualificados dos membros do FOPROP, e da insistência do Prof. Carlos Henrique, o Presidente da CAPES se comprometeu de levar o pleito ao Ministro da Educação. O Prof. Carlos Henrique e alguns

colegas do Diretório Nacional se prontificaram em acompanhar o presidente da CAPES na reunião de apresentação da solicitação de revogação da Portaria 34 ao Ministro. Manteremos a comunidade universitária informada sobre a evolução deste assunto, que, em se mantendo o *status quo* representará um enorme prejuízo aos Programas de Pós-graduação menos consolidados da FURG e um possível colapso do Sistema Nacional de Pós-graduação.